



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá Decretou e eu, Antonio Marcos Caracas, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2015, 03 de março de 2015.

Institui o Concurso Cultural no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tauá que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso Cultural no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tauá, compreendido nas modalidades literária, musical, fotográfica, teatral, artesanal, danças e expressões artísticas originárias da Região dos Inhamuns.

Art. 2º - O Concurso Cultural tem por objetivo incentivar a produção cultural e valorização dos talentos locais no desenvolvimento da literatura, música, fotografia, teatro, artesanato, dança, entre outras expressões artísticas, mediante premiação aos que obtiverem melhores pontuações.

Art. 3º. O Concurso previsto no caput do Art. 1º será promovido pelo Poder Legislativo Municipal, sob a coordenação da Escola Legislativa de Tauá – Escolegis.

Art. 4º. Para realização do projeto, o Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas e empresariais interessadas em apoiar e colaborar no projeto objeto desta Resolução, dando-se ênfase às voltadas para as áreas educacional, artística em geral, social.

Art. 5º - As normas para fins de abrangência quanto à participação e/ou escolaridade, tema, premiação, formação de comissões e demais atos para fins de execução do Concurso Cultural da Câmara Municipal para



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190

Site: camarataua.ce.gov.br

cada modalidade serão definidas em regulamentos próprios editados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto serão feitas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, em 03 de março de 2015.

Antonio Marcos Caracas
Presidente da CMT